



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**-LEI MUNICIPAL N.º 1.183 DE 07 DE JULHO DE 2015-**

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, em cumprimento ao disposto da Lei  
Orgânica do Município, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu  
sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as  
seguintes dotações orçamentárias:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E  
PECUARIA

0501-Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária  
Atividade 2.019--Manutenção da Secretaria Municipal da

Agricultura

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0607-Departamento Cultural

Atividade 2.035-Custeio e Incentivo as Promoções Culturais

3.3.90.30.00 Material de Consumo R\$ 30.000,00

3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

RECURSO VINCULADO 01 LIVRE



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$ 75.000,00**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 01 LIVRE, no valor de R\$ 75.000,00

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 07 DE JULHO DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 07 à 22 de julho de 2015.